

PORTARIA COREN-RO N. 038 DE 15 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 11 de abril de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 001/2016**, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1930/2014/1ª Promotoria de Justiça/2ª Titularidade/MP Vilhena-RO.

Presidente: Enfº. Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306.

Secretária: Enfº. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184.

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 059 de 13 de abril de 2016.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 039 DE 15 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de Plenário de 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionadas, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 013/2014**, onde consta como denunciadas a Auxiliar de Enfermagem **Vanderleia Sirlei Schaida Hardaia de Souza, Coren-RO n. 601945** e a **Técnica em Enfermagem Lucinéia Silva Cadimo, Coren-RO n. 107885**, referente a denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 0832/2013-Promotoria de Justiça de Vilhena, sobre suposto atendimento realizado pelas referidas profissionais de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Vilhena, em face da RN Sophia Rauh de Oliveira.

Presidente: Enf^a. Enf^o. Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306.

Secretária: Enf^a Aline Elizangela Evangelista, Coren-RO n. 412635

Vogal: Enf. Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e deverá ser publicada na imprensa oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 058 de 13 de abril de 2016.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 15 de março de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PORTARIA COREN-RO N. 040 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o profissional **RUAN CARLOS AUGUSTO LUCAS, RG n. 14054982 SSP/BA, CPF n. 825.777.812-53** para exercer a função de Assessor Especial da Presidência, a partir do dia 20 de março de 2017, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O exercício desta função deverá levar em conta o art. 45, inciso de I a V do Regimento Interno do Coren-RO.

Art. 3º - Fica estabelecido como remuneração inicial para o cargo, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), sendo que esta será pago mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 041 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia; Considerando o Memorando Interno – Defis/JIPA n. 09/2017; Considerando o Ofício n.101/2.107/CMS-JP/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o profissional **RUAN CARLOS AUGUSTO LUCAS, RG n. 14054982 SSP/BA, CPF n. 825.777.812-53** para exercer a função de Assessor Especial da Presidência, a partir do dia 20 de março de 2017, cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - O exercício desta função deverá levar em conta o art. 45, inciso de I a V do Regimento Interno do Coren-RO.

Art. 3º - Fica estabelecido como remuneração inicial para o cargo, o valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), sendo que esta será pago mensalmente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de março de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 042 DE 17 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN n. 523/2016;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo discriminados, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Eleitoral das Eleições Coren-RO, Gestão 2018/2020:

- **Enf. Élisson Carvalho Souto, Coren-RO n. 260526.**
- **Enfª. Darcielle Silva de Almeida , Coren-RO n. 372795.**
- **Enfª Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667.**

Art. 2º - A Comissão Eleitoral observará, para a condução dos seus trabalhos, o disposto no Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem/Resolução COFEN n. 523/2016 e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação no Diário Oficial do Estado, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PORTARIA COREN-RO N. 043 DE 23 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o Memorando n. 076/2017 – Departamento de Fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184**, e a Coordenadora do Departamento de Fiscalização, **Marisa de Miranda Rodrigues**, para realizar viagem ao município de Ariquemes, a fim de cumprir o cronograma das atividades de fiscalização demandadas pelo Ministério Público por ocasião do TAC assinado entre esta autarquia e aquele *Parquet* e treinamento com ministração de palestras, conforme Portaria nº 043 de 23 de Março de 2017, no período de 27 á 31 de março de 2017.

Art. 2º - Conceder diárias para o Conselheiro e Coordenadora acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO nº 004/2016.

Art. 3º - Designar Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz**, para conduzir o veículo oficial Nissan Frontier, placa NDE 2585 durante o período acima mencionado

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PORTARIA COREN-RO N. 044 DE 23 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a Convocação n. 007/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros **Edna Maria dos Anjos Mota** para participarem da Reunião Ordinária de Plenário que será realizada dia 24 de março de 2017, na sede deste Regional.

Art. 2º - Conceder diárias a conselheira, acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PORTARIA COREN-RO N. 045 DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Fiscal e Representante **Lillian Sampaio Ramos, Coren-RO n. 299644**, para participar das Oficinas Regionais COFIN/CNS 2017: Financiamento do SUS, a ser realizada nos dias 30 e 31 de março de 2017, nesta Capital.

Art. 2º - Conceder diárias a Fiscal acima mencionada, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.



Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 046 DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a profissional **JULIANA SILVA DOS SANTOS, RG n. 807268 SSP/RO, CPF n. 842.195.212-91** para exercer as atribuições pertinentes a Ouvidoria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 139 de 09 de setembro de 2016.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 047 DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO que no dia 14 de abril de 2017, sexta-feira da paixão de Cristo, é feriado nacional da Semana Santa;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Sede e Subseções do COREN-RO, no dia 13 de abril de 2017, Quinta-Feira;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 24 de março de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 048 DE 24 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo discriminados, para comporem, sob a Coordenação do primeiro, a Comissão da 25ª Semana de Enfermagem de Rondônia – 2017:

- **Marisa de Miranda Rodrigues – Fiscal;**
- **Diogo Junior Sales do Casal – Fiscal;**
- **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz – Conselheiro;**
- **Valentina Silva Barbosa – Conselheira;**
- **Adalto Ferreira Bonfim – Conselheiro;**
- **Viviane Pereira Bacarin – Colaboradora;**
- **Eliomar Lima Campos – Colaborador;**
- **Cristina Soares Nascimento – Secretária Executiva;**
- **Vanessa Sena – Presidente da CPL;**
- **Eliana Amorim da Mota Cruz – Gestora de Contratos.**

Art. 2º - Os profissionais que trata o artigo anterior deverão dentre outras atribuições, colaborar na elaboração do projeto e termos de referência, fiscalização e prestação de contas de contratos e convênios que venham a ser firmada no desempenho desta atividade, como também a elaboração de relatório das atividades desenvolvidas a fim de prestação de contas ao Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 3º - O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, para este Regional, conforme Lei nº 5.905/73.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de março de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

SEDE: Rua Marechal Deodoro, 2621 – Centro – CEP: 76.801-106 – Porto Velho/RO – Fones: (69) 3223-2627 / 3223-2628 – Fax: (69) 3224-5617

SUBSEÇÃO CACOAL: Av. Belo Horizonte, 2900, sala 6 – Jardim Clodoaldo – CEP: 76.963-692 – Cacoal/RO – Fone/Fax: (69) 3443-4558

SUBSEÇÃO JI-PARANÁ: Av. Marechal Rondon, 870, Sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 – Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758

SUBSEÇÃO VILHENA: Av. Major Amarante, 3232, sala 6 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739

www.coren-ro.org.br

E-mail: coren-ro@portovelho.br

PORTARIA COREN-RO N. 049 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício n. 241/DUEAH/GAB/SEMUSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico de Enfermagem e Conselheiro **Antônio Carlos Berssane, Coren-RO n. 68934**, para emitir parecer de admissibilidade acerca do fato ocorrido na Maternidade Municipal Mae Esperança referente ao servidor [REDACTED]

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 050 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Convite para Audiência Pública, objetivando discutir e analisar “a atuação do Cirurgião Dentista na média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia”, no dia 30 de março de 2017 no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Cristiane Garcia Ferreira, Coren – RO n. 112427**, para representar o COREN-RO na Audiência Pública, objetivando discutir e analisar “a atuação do Cirurgião Dentista na média e alta complexidade no Sistema Único de Saúde, no âmbito do Estado de Rondônia”, no dia 30 de março de 2017 no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 051 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Secretária Geral do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Ofício n. 0267/2017/GAB/PRES – 8º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as Conselheiras e os empregados públicos em comissão, abaixo discriminados, para participarem do 8º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, que será realizado na cidade de Natal/RN, no período de 04 a 07 de abril de 2017.

- Ana Paula Santos Cruz - Presidente;
- Hosana Maria Alves Pinto – Tesoureira;
- Gabriel Bongioiolo Terra – Assessor Jurídico;
- Vanessa Sena Terra Araújo – Presidenta da CPL.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária as conselheiras e empregados públicos em comissão, acima mencionados, em consonância com a decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Patrícia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Secretária Geral

PORTARIA COREN-RO N. 052 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro **Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184**, para emitir parecer sobre Memorando n. 250/2015 -DEFIS, acerca de apuração de infração ética cometida pelos profissionais de enfermagem: **Enfermeira Stella Cavalcante de Oliveira, Coren-RO n. 37555, Técnica de Enfermagem Sônia Fátima Batista Paz, Enfermeira Raiza Maria Siqueira e Enfermeira Arlete Alves Toledo, ambas lotadas no Hospital Regional de Vilhena.**

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 157 de 15 de dezembro de 2015.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 053 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Enfermeiro **Eliomar Lima Campos, Coren-RO n. 507306** para realizar Averiguação Prévia, sobre denuncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1258/2016-1.^a PJV/2.^aTit, a fim de apurar possível conduta omissiva médica e da área de enfermagem que resultou no óbito da Senhora Carminda Oliveira Cordeiro.

Art. 2º - O profissional responsável pela averiguação prévia terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar Relatório da Averiguação, de acordo com o artigo 33 do Código de Processo Ético dos Profissionais de Enfermagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 092 de 30 de maio de 2016.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 054 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os profissionais, abaixo especificados, como Representante titular e suplente para representar o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia junto ao Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Titular: Enf^a. Maria de Lourdes Dias Brunel, Coren-RO n. 288905.

Suplente: TE Luzia Libano Teobaldo, Coren-RO n. 338079

Art. 2º - A participação dos referidos profissionais de que trata esta Portaria não ensejará remuneração ou outro ônus e, será considerado serviço público relevante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 055 DE 29 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Memorando n. 025/17 Chefia de enfermagem/COHREC/SESAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Técnico de Enfermagem e Conselheiro **Antônio Carlos Berssane, Coren-RO n. 68934**, para emitir parecer técnico, a fim de atender a solicitação da Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Regional de Cacoal, Tainá Gisele Idalgo da Cruz, Coren-RO n. 239771-ENF, através do Memorando n. 025/17 Chefia de enfermagem/COHREC/SESAU: Sobre a padronização do horário de repouso.

Art. 2º - O Conselheiro acima mencionado terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer técnico.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 056 DE 31 DE MARÇO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira Enfermeira **Valentina Barbosa da Silva, Coren-RO 141114-ENF**, para emitir parecer de admissibilidade acerca da denuncia apresentada ao Coren-RO pelas profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED], em virtude de fato ocorrido na Assistência Médica Intensiva – AMI.

Art. 2º - A Conselheira acima mencionada terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar o parecer de acordo com o artigo 26 do Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, Resolução Cofen nº 370/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente